

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

#### ATA DA 1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR 2019-2029

Às 18h33 do dia 29 de abril do ano de 2019, nas dependências do Auditório do Paço Municipal da Prefeitura de Nova Odessa, sito à Av. João Pessoa, 777, Centro - Nova Odessa/SP, teve início a primeira conferência pública como parte do processo e revisão do Plano Diretor 2019-2029, do município de Nova Odessa/SP. Paulo Henrique Bichof, Presidente do Conselho de Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR abriu a audiência cumprimentando os pares e os presentes, solicitando ao Sr. Adilson para proferir em bom tom o horário de início, fora dito que se iniciava a reunião às 18h33, passando a palavra ao Sr. Guilherme Blumer Ferreira para leitura do Edital de Convite, Justificativas e Esclarecimentos, o qual passou à leitura do material. Retornada a palavra ao presidente, este ressaltou o local da lista de presença, bem como que cada um dos presente deveria uma cédula para votação, bem como a necessidade de seu correto preenchimento; Passou a apresentar a mesa. Apresentou o Sr. Guilherme Blumer Ferreira, membro do Conselho de Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR, sendo este último escolhido para secretariá-lo durante a audiência. Após, fora dado início à eleição dos delegados, sendo, primeiramente solicitado a assinatura da lista de candidatos pelos interessados, sendo suspensa a conferência pelo prazo de cinco minutos pelo Sr. Presidente; retomada a seção, forma chamados à frente os candidatos pelos nomes da lista, tendo estes comparecido, quais sejam a Sra. Rachel de S. T. Portella Oliveira, Sr. Edival Roberto Faria, Sr. Marleide Figueroa, Sr. Achille Nicola Fosco, Sra. Rosimar Paschoalim Antonio, Jonas Jacob Chiaradia, Sr. Luiz Carlos Contato, Sr. Heliton Escorpeli, Sr. Diego M. F. Feitoza, Sr. Romildo Codogno e Sr. Fábio Rodrigo Simões; após, fora salientado pelo Sr. Diego que seria necessária a conferência dos documentos dos votantes, o que fora deferido pelo Sr. Presidente, sendo voluntária a Sra. Priscila Marestoni Peterlevitz para auxiliar no processo; pelo mesmo candidato fora solicitada a palavra para manifestação antes da votação, o que fora indeferido pelo Sr. Presidente, ante a ausência de previsão no edital; assim fora dado início à votação, sendo chamados um a um dos presente os quais haviam assinado a lista de presença para entrega da cédula e apresentação do documento pessoal; foram chamados todos os candidatos para acompanhar a contagem dos votos, sendo que ao final fora questionado se haveria alguma objeção, não tendo nenhum dos candidatos manifestado oposição ao prosseguimento; ao final da votação, foram contabilizados os votos sendo que foram eleitos os delegados Rachel Siqueira com vinte votos, Sr. Marleide Figueroa com dezessete votos, Sr. Achille Nicola Fosco com quatorze votos, restando empatados os candidatos Sr. Edival Faria, Sr. Jonas Jacob e Sr. Heliton Escorpeli, com treze votos cada, sendo que restavam apenas duas vagas, haja vista que a Sra. Rosimar Paschoalim obteve nove votos, o Sr. Luiz Carlos Contato obteve três votos, o Srs. Romildo Codogno obteve dois votos e o Sr. Diego obteve um voto, certo que os demais candidatos não obtiveram nenhum voto; assim, fora convocada nova votação, sendo suspensa a conferência pelo prazo de dez minutos para providência de novas cédulas; retomada a conferência, fora dado início à votação de desempate, sendo chamados um a um dos presente os quais assinaram a lista de presença para entregar as cédulas e apresentar o documento pessoal; foram chamados os candidatos empatados, Sr. Helito, Sr. Edival e Sr. Jonas para acompanhar a contagem dos votos, sendo que foram eleitos o Sr. Edival com trinta e um votos e o Sr. Jonas com vinte e quatro votos, sendo que o Sr. Heliton obteve dezessete votos; após, foram dadas as minutas do anteprojeto para cada um dos eleitos e fora passada a palavra ao Sr. Erik, o qual fez uma breve explanação das principais alterações do referido; aberta a palavra aos candidato para apresentarem questionamentos, nada foi perguntado e em sequência o Sr. Secretário ressaltou o funcionamento da próxima conferência, onde deverão ser apresentados questionamentos e ou sugestões por escrito, além de ser solicitada a palavra e realização de eventual debate; passada a palavra ao Sr. Presidente, este solicitou ao Sr. Achille Nicola Fosco que informasse o horário de encerramento, a qual verbalizou que jaziam 20h27; assim o Sr. Presidente encerrou e o Sr. Guilherme Blumer Ferreira, Secretário designado pelo Sr. Presidente do COMDUR e nesta qualidade Presidente desta Audiência Pública, lavrou esta ata.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 9.243 DE 06 DE MAIO DE 2019.

*"Cessa designação da servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Cessar os efeitos da Portaria número 9.219, de 29 de abril de 2019, na parte em que designou a servidora JACI OLIVEIRA GARCIA, portadora da Cédula de

Identidade RG n.º 15.916.880-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

**Art. 2.º** Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.242 DE 06 DE MAIO DE 2019.

*"Designa servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"*  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora TANIA REGINA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.491.806, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I, para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, P64-A, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 2.º** Planejar cursos de capacitação profissional; prestar assistência técnica ao educador; participar das atividades de planejamento; coordenar, executar, delimitar as reuniões pedagógicas. Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, proporcionando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógico na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho dos alunos, através dos registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atendidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável; aprendizagem e ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais, realizar supervisão na sala de aula, elaborar e coordenar reuniões pedagógicas, participar e ministrar cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

**Art.3.º** A designação de que trata a presente Portaria refere-se à substituição da COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola "EMEFEI PROFª AUGUSTINA ADAMSON PAIVA".

**Art.4.º** Finda a designação à servidora retornará ao emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, sem que disso resulte ao mesmo o direito de indenização ou integração salarial a qualquer título.

**Art.5.º** Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

**Art.6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

**Art.7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.225, DE 30 DE ABRIL DE 2019

*"Exonera a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 4332/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Exonerar a servidora CILEIDE FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 32.360.440-7/SP, do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

**Art. 2.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.



**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.224 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

*"Exonerar, a pedido, a servidora lotada no emprego público de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 4340/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar, a pedido, a servidora EUNICE FREITAS MENDES ACIOLI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 58.958.080-2/SP, do emprego público de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA.

**Art. 2.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de abril de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.244 DE 08 DE MAIO DE 2019**

*"Nomeia Secretário de Assuntos Jurídicos"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II, bem como o disposto na Lei Complementar 51, de 17 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALESSANDRE PASSOS PIMENTEL**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 23.286.287-4, para o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, de provimento em Comissão P 73, sob o regime agente político.

**Art. 2º** Competirá ao servidor planejar, dirigir, coordenar e liderar a execução dos serviços, no âmbito da respectiva área, bem como em relação à adequada aplicação do plano governamental; acompanhar e avaliar as atividades das unidades relativas à Pasta de sua responsabilidade; assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência e demais atribuições compatíveis com o cargo e/ou estabelecidas na mencionada Lei Orgânica.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 08 de maio de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.246 DE 09 DE MAIO DE 2019**

*"Revoga a Portaria de nº 9.164, de 12 de março de 2019"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria de nº 9.164, de 12 de março de 2019.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de maio de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.245, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

*"Revoga Integralmente a Portaria nº 9.176, de 20 de março de 2019"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do artigo 78, Inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica integralmente revogada a Portaria nº 9.176, de 20 de março de 2019, que designou a servidora **JULIANA CAMARGO DOS SANTOS**, RG. 29.162.013-9, para responder interinamente pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de maio de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 9.247 DE 09 DE MAIO DE 2019**

*"Nomeia servidor para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **WAGNER FAUSTO MORAIS**, portador do RG nº 17.088.792-3, para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único:** A designação estabelecida no caput, não afasta as atribuições estabelecidas na Portaria de nº 8.980 de 11 de julho de 2018.



# PREFEITURA DE NOVA ODESSA

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
 E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de maio de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 3.989 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Altera o Decreto Municipal 3.575 de 05 de setembro de 2016, dispõe sobre o fechamento do Loteamento Jardim Residencial Engenho Velho - Fase I, concede Permissão de Uso de áreas a título precário à Associação dos Proprietários de Lotes do Residencial Engenho Velho e dá outras providências."

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

Considerando todo o produzido no processo PMNO 10.243/2018;

Considerando o parecer favorável do setor de obras quanto ao projeto apresentado;

Considerando a ata de Reunião do COMDUR, a qual autorizou a referida permissão e o fechamento do loteamento;

Considerando o evidente interesse público em razão da desoneração do município quanto aos serviços públicos passarão a ser de responsabilidade da referida Associação;

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do decreto 3.575 de 09 de setembro de 2016 passará a conter a seguinte redação:

"art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial fechado denominado "Jardim Residencial Engenho Velho - Fase I", de propriedade de Antônio Alberto Pântano e outros, em gleba urbana com área total de 69.521,40 metros quadrados e com as seguintes características:

Especificações	Área (m²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: - 103)	35.339,71	50,83
2. Áreas Públicas	33.444,44	48,11
2.1. Sistema Viário	15.183,09	23,00
2.1.1 faixa Non Aedificandi	696,00	
2.2. Áreas Institucionais	3.542,65	5,10
2.3. Espaços Livres de Uso Público	14.022,70	20,17
2.3.1. Áreas Verdes / APP	14.022,70	20,17
2.3.2 Sistema de Lazer	0,00	0,00T
3. Outros (Servidão)	737,25	1,06
4. Área Loteada	69.521,40	100,00
5. Área Remanescente	0,00	0,00
5. Total da Gleba	69.521,40	100,00

Art. 2º Fica autorizado o fechamento do Loteamento Jardim Residencial Engenho Velho - Fase I, área compreendida pela Matrícula no 6.819 de Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa / SP, ficando dispostas as situações da seguinte forma:

**a) DESCRIÇÃO DA ÁREA FECHADA DO LOTEAMENTO** Com acesso pela Avenida Rodolfo Kivitz, o Bairro Engenho Velho, Loteamento Fechado Engenho Velho I, Município e Comarca de Nova Odessa (SP), com as seguintes medidas e confrontações, iniciando-se no ponto **N1** e segue com rumo de 52º1'26" NE, numa distância de 8,07 metros até encontrar com o ponto **N2**; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 37º58'34" NW, numa distância de 8,72 metros até encontrar o ponto **N3**, daí deflete em arco com distância de 23,56 metros até encontrar o ponto **N4**, daí segue com rumo de 52º01'26" NE, numa distância de 14,69 metros até encontrar o ponto **N5**, daí deflete à direita e segue com rumo de 79º59'29" NE, numa distância de 54,34 metros até encontrar o ponto **N6**, daí deflete à direita e segue com rumo de 39º02'06" SE, numa distância de 11,04 metros até encontrar o ponto **N7**, daí segue com rumo de 20º39'19" NE, numa distância de 34,57 metros até encontrar o ponto **N8**, daí deflete à

direita e segue em rumo de 87º0'37" SE, numa distância de 54,18 metros até encontrar o ponto **N9**, daí segue em rumo de 87º0'37" SE, numa distância de 18,70 metros até encontrar o ponto **N10**, daí segue em rumo de 53º28'51" NE, numa distância de 6,29 metros até encontrar o ponto **N11**, daí segue em rumo de 34º43'13" SE, numa distância de 61,27 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N12**, daí segue em rumo de 34º43'08" SE, numa distância de 63,34 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N13**, daí segue em rumo de 47º28'18" SW, numa distância de 5,67 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N14**, daí segue com rumo de 38º54'21" SE, numa distância de 27,43 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N15**, daí segue com rumo de 35º07'11" SE, numa distância de 31,44 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N16**, daí segue com rumo de 36º25'27" SE, numa distância de 40,30 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N17**, daí segue com rumo de 35º38'02" SE, numa distância de 48,22 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N18**, daí segue com rumo de 50º04'08" SW, numa distância de 27,06 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N19**, daí segue com rumo de 50º16'19" SW, numa distância de 69,77 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N20**, daí segue com rumo de 50º25'15" SW, numa distância de 49,22 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Piconi, até encontrar o ponto **N21**, daí segue com rumo de 37º58'28" NW, numa distância de 374,96 metros, confrontando com a propriedade de Ataliba Berni, até encontrar o ponto **N22**, daí segue com rumo de 52º01'26" NE, numa distância de 49,22 metros até encontrar o ponto **N23**, sendo o ponto final desta medição

Art. 3º Fica ainda concedido à Associação dos Proprietários de Lotes do Residencial Engenho Velho, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.037.300/0001-79, situada na Av. Doutor Eddy de Freitas Crissiuma, 1.585 - Jardim de Eden, Nova Odessa/SP - CEP 13.382-004, neste ato representada por seu presidente eleito, Sr. Gilson Costanzo Junior, portador do RG nº 25.000.237-1, CPF nº 190.383.348-50, a permissão de uso do bem público a título precário, das áreas descritas e caracterizadas abaixo:

**a) Área Verde - 01** Inicia-se na divisa com a Avenida Rodolfo Kivitz e Faixa Non Aedificandi 01, e segue por 50,08 metros, confrontando com a Faixa non Aedificandi - 01, deflete a esquerda e segue por 54,35 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi - 01, deflete a esquerda e segue por 68,58 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi - 01, deflete a direita e segue em curva com raio de 11,50 metros num desenvolvimento de 4,56 metros, confrontando com a Rua Projetada 02, deflete a direita e segue por 74,75 metros, confrontando com a Rua Projetada 02, deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00 metros num desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Projetada 01 com a Rua Projetada 02, deflete a direita e segue por 41,33 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, deflete a direita e segue em curva com raio de 31,98 num desenvolvimento de 17,73 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, deflete a esquerda e segue por 64,49 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, deflete a direita e segue em curva com raio de 20,00 metros num desenvolvimento de 41,18 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, deflete a direita e segue por 6,10 metros, confrontando com a Avenida Rodolfo Kivitz, até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de **9.458,27 m²**.

**b) Área Verde - 02** Iniciando-se na divisa com a Avenida Rodolfo Kivitz e a Rua Projetada 01 Lado B, e segue em curva com raio de 2,00 metros num desenvolvimento de 4,40 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 lado B, deflete a direita e segue em curva com raio de 28,50 metros num desenvolvimento de 31,90 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 Lado B, segue por 28,24 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 Lado B, deflete a direita e segue em arco por 4,71 metros confrontando com a Rua Projetada 01 lado A e lado B, segue por 45,09 metros confrontando com a Rua Projetada 02 lado A, deflete a esquerda e segue em curva com raio de 1,50 metros num desenvolvimento de 4,71 metros, segue por 45,09 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 - Lado A, segue em curva com raio de 53,94 num desenvolvimento de 21,30 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 lado A, deflete a direita e segue em curva com raio de 2,00 metros num desenvolvimento de 4,91 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 lado A, deflete a direita e segue por 23,27 metros, confrontando com a Avenida Rodolfo Kivitz, até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de **489,12 m²**.

**c) Área Verde - 03** Iniciando-se na divisa com a Avenida Rodolfo Kivitz e área de Ataliba Berni, segue em curva com raio de 45,44 num desenvolvimento de 45,24 metros, confrontando com Rua Projetada 01 - Lado A, deflete a direita e segue por 81,32 metros, confrontando Rua Projetada 01 - Lado A, deflete a esquerda e segue em curva com raio de 31,98 metros num desenvolvimento de 17,70 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 - Lado A, deflete a direita e segue por 50,33 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, deflete a direita e segue por 25,10 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi - 02, deflete a direita e segue por 182,37 metros, confrontando com a área de Ataliba Berni, deflete a direita e segue por 5,14 metros, confrontando com a área de Ataliba Berni, até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de **4.075,31 m²**.

**d) Área Institucional** - Iniciando-se na divisa com a Avenida Rodolfo Kivitz e Lote 04 da Quadra "H", segue por 39,88 metros, confrontando com a Avenida Rodolfo Kivitz, deflete a direita e segue por 105,48 metros, confrontando com a Área de Servidão, deflete a direita e segue por 11,43 metros, confrontando com Faixa Non Aedificandi - 01, deflete a direita e segue em curva com raio de 11,50 metros num desenvolvimento de 22,73 metros, confrontando com Faixa Non Aedificandi - 01, deflete a direita e segue por 112,18 metros, confrontando em 65,50 com a Faixa Non Aedificandi - 01 e 46,69 metros com o Lote 04 da quadra "H", até encontrar o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de **3.542,65 m²**.

**e)** Todas as vias públicas compreendidas nos limites do referido Loteamento.

Art. 4º As áreas descritas e relacionadas no artigo anterior serão utilizadas exclusivamente pela Permissionária, para fins de utilização e manutenção, a fim de viabilizar o fechamento do referido loteamento, competindo-lhe a manutenção do local e adimplemento de todos os tributos incidentes sobre a área em questão, nos termos da Lei Complementar 10 de 2006.





Art. 5º A permissão de uso, a título gratuito, será concedida pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 6º A permissão pode ser rescindida de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

Art. 7º Fica totalmente vedado à Permissionária ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, o bem objeto da presente Decreto ou deixar de usá-lo para os fins previstos, desvirtuar sua finalidade ou ainda não cumprir o fechamento conforme projeto apresentado no PMNO 10.243/2018, ficando nessas hipóteses, obrigada a restituí-lo à Permitente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º Finda a permissão concedida, se pela revogação da outorga, a Permissionária se obriga a restituir o imóvel objeto do presente, sem direito a retenção ou indenização por qualquer benfeitoria implementada, em caso de expiração do prazo, pode ser solicitada a renovação da permissão pela Permissionária.

Art. 9º Caberá exclusivamente à Permissionária a execução dos serviços públicos, como manutenção das vias e demais áreas aqui previstas, desobrigando a Permitente de executá-los, com exceção à coleta de lixo.

Parágrafo Único: Poderá a Permitente, em substituição da Permissionária, em nome do interesse público, executar os serviços públicos aqui assumidos por esta última, mediante cobrança de preço público no caso da referida Associação deixar de fazê-los.

Art. 10º A Permissionária responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização dos bens objeto do presente Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de maio de 2019  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 1478/2017, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora NORDETE DE FATIMA RIBEIRO matrícula 1739 R.G. 29.632.458-9, a usufruir Licença Premio em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 13 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 4731/2019.

Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde, nos termos do Decreto de número 3.500, de 13 de janeiro de 2016, que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa M R Mendes Home Care para prestação de serviço Home Care para atendimento a mandado judicial no valor total de R\$ 56.612,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais e um centavo).

# AGENDA CULTURAL

## MAIO

### NOVA ODESSA 114 anos

<b>02 MAIO</b> PALESTRA 19H30   TEATRO MUNICIPAL WORKSHOP: "NO MUNDO DA BATERIA"	<b>04 MAIO</b> EVENTO RELIGIOSO 18H30   PRAÇA CENTRAL CULTO IGREJA NAZARENO	<b>09 MAIO</b> AULAS DE DIREÇÃO CINEMATOGRÁFICA 19H   AUDITÓRIO PREFEITURA OFICINA PONTOS MIS	<b>10 MAIO</b> AULAS DE DIREÇÃO CINEMATOGRÁFICA 19H   AUDITÓRIO PREFEITURA OFICINA PONTOS MIS
<b>11 MAIO</b> SHOWS DIVERSOS   AÇÕES SOCIAIS 10H   PRAÇA CENTRAL MAIO LARANJA	<b>11 MAIO</b> EXPOSIÇÃO 09H   PRAÇA CENTRAL FEIRA DE ARTESANATO	<b>13 MAIO</b> SARAU DE POESIAS 19H   ESTACÃO CULTURA PARADA POÉTICA	<b>16 MAIO</b> PROJETO "FILME DE QUINTA" 20H   TEATRO MUNICIPAL "O FILME DA MINHA VIDA"
<b>19 MAIO</b> EXPOSIÇÃO 10H   ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	<b>19 MAIO</b> SHOW DE HUMOR 19H   TEATRO MUNICIPAL STAND UP "TESTANDO"	<b>23 MAIO</b> EXPOSIÇÃO / MUSEU 14H   BIBLIOTECA ENTREGA DA SALA HERMAN JANKOVITZ	<b>24 MAIO</b> ANIVERSÁRIO DA CIDADE 22H   PRAÇA TRÊS PODERES SHOW RICK & RENNER
<b>25 MAIO</b> ANIVERSÁRIO DA CIDADE 22H   PRAÇA TRÊS PODERES SHOW GUILHERME & BENUTO	<b>28 MAIO</b> ANIVERSÁRIO DA BANDA 20H   TEATRO MUNICIPAL BANDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	<b>30 MAIO</b> PROJETO "FILME DE QUINTA" 20H   TEATRO MUNICIPAL PROJETO "FILME DE QUINTA": TOC	DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO 